



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

H1
15-08

f

LEI Nº 1.198, de 19 de agosto de 1.985.

f "Dá denominação a rua Várzea em Fidalgo".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, ' por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua Várzea em Fidalgo-PL, pas sa a chamar-se rua AMARO PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos com petentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, ' aos 19 de agosto de 1.985.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.